

1 Universidade Federal de Santa Maria  
2 Centro de Tecnologia  
3

4 **Curso de Engenharia Civil**

5 **ATA nº. 007/2016 – Colegiado do Curso de Engenharia Civil:**

6 Aos sete dias do mês de dezembro, do ano de dois mil e dezesseis, às  
7 dezesseis horas, tendo como local a sala de número cento e onze, da  
8 Coordenação do Curso de Engenharia Civil, do prédio do Centro de  
9 Tecnologia, reuniu-se o Colegiado do Curso de Engenharia Civil, em  
10 reunião extraordinária sob a presidência da Profª Larissa Degliuomini  
11 Kirchhof, Coordenadora do Curso, com a presença dos seguintes  
12 conselheiros: Profª Tatiana Cureau Cervo, Coordenadora Substituta do  
13 Curso, Profº Carlos José Antônio Kümmel Félix, do Departamento de  
14 Transportes, Profª Débora Missio Bayer, do Departamento de Engenharia  
15 Sanitária e Ambiental, Profº Joaquim Cesar Pizzutti do Santos, do  
16 Departamento de Estruturas e Construção Civil, Profº Tales Augusto  
17 Araujo, do Departamento de Transportes, Profª Ana Laura Felkl  
18 Cassiminho, do Departamento de Expressão Gráfica, Profº Marcos  
19 Alberto Oss Vaghetti, do Departamento de Estruturas e Construção Civil  
20 e Acadêmicos Felipe Hundertmark Batista e Ronildo Francisco da Silva  
21 Rodrigues, representantes estudantis. A Senhora Presidente deu por  
22 **ABERTA A SESSÃO.** Passou-se ao item **ORDEM DO DIA**, conforme  
23 pauta prevista na convocação: **1) Revisão do Item V, Art. 9º, § Único,**  
24 que trata da Banca Examinadora, do Regulamento do Trabalho de  
25 Conclusão de Curso. **2) Assuntos Gerais.** Após análise da pauta, os  
26 membros do Colegiado presentes, discutiram e deliberaram o que segue.  
27 Item **1)** Após ampla discussão deliberou-se, com aprovação unânime, que  
28 o Art. 9º, do Item V, do Regulamento do Trabalho de Conclusão de  
29 Curso, a partir dessa data passa a vigorar com a seguinte redação: "A  
30 banca examinadora será composta pelo Professor Orientador, que a  
31 preside, e mais 2 (dois) avaliadores". Também, com aprovação unânime,  
32 o § Único, do Art. 9º, do Item V, do Regulamento do Trabalho de  
33 Conclusão de Curso, passa a partir dessa data vigorar com a seguinte  
34 redação: "Compor-se-á a banca de três membros, sendo eles o orientador  
35 e, no mínimo, mais 01 (um) docente representante da Instituição ou  
36 convidados de outra Instituição de Ensino Superior. O terceiro avaliador  
37 poderá ser um profissional de nível superior de área afim ou correlata ao  
38 tema do trabalho, a critério da Coordenação do Curso". Item **2)** Assuntos  
39 Gerais: Foram realizadas discussões sobre outros itens do Regulamento  
40 do Trabalho de Conclusão de Curso, porém sem deliberações, com  
sugestão para ampliar o debate sobre o tema em próximas reuniões. Não

*[Handwritten signatures and initials follow, including 'br', 'Felipe MB', 'jst', 'Buldo', 'D', 'Garcia', 'CN', and 'BB' in blue ink.]*

41 existindo mais assuntos a tratar, a Presidente agradeceu a presença dos  
42 membros do colegiado e encerrou a presente reunião. Nada mais havendo  
43 a registrar, eu, Antonio Severiano do Amaral Leal, Secretário  
44 Administrativo, do Curso de Engenharia Civil, lavrei a presente ATA,  
45 que vai assinada por mim, pela Presidente e demais membros presentes.

    
Barbara Tintilho   
Felipe Hundermann Batista 

 

